



Probreza Menstrual
Absorvendo
Dignidade

Probreza Menstrual

Absorvendo

Dignidade



CAO dos
Direitos Sociais

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



POBREZA MENSTRUAL: ABSORVENDO DIGNIDADE

INTRODUÇÃO

A Lei nº. 14.214/2021, de 06 de outubro de 2021 – Senado Federal, altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, incluindo nas cestas básicas entregues no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) item como essencial, o absorvente feminino, criando assim o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e a Lei Ordinária nº 9.342/2021, de 11 de novembro de 2021, que institui e define diretrizes para o acesso a produtos de higiene feminina e saúde básica, além da conscientização e educação sobre menstruação no Estado do Pará.

A Lei define os beneficiados: estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; mulheres em situação de rua ou vulnerabilidade social extrema; mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal; e mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa. A faixa etária varia de 12 a 51 anos. Prevê que as despesas com a execução das ações definidas na lei devem ocorrer por conta das dotações orçamentárias oferecidas pela União ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelo Fundo Penitenciário Nacional.

O objetivo é combater a precariedade menstrual (que é a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação).

Fonte: Agência Senado

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948-ONU) convoca a garantir os princípios e valores universais que devem ser respeitados pelo estado de direito. O princípio da dignidade humana (direito de possuir condições mínimas para ter uma vida plena e digna) se torna inerente a todo indivíduo, trazendo consigo os fundamentos da igualdade de direitos inalienáveis, como o direito à vida, à liberdade e à justiça sem distinção de raça, sexo, língua, religião, origem social ou nacional.



Não há como pensar em construir uma sociedade melhor sem que ela esteja sustentada pelos pilares dos Direitos Humanos. Os valores que fazem parte do conjunto de princípios que guiam a evolução em sociedade perpassam pelos conceitos e fundamentos básicos, porém o grande empecilho para que todo cidadão se conscientize desses direitos ainda é o desconhecimento e a falta de apoio dos órgãos criados com esta missão.

O cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU também é um dos nossos intentos, descritos abaixo:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

ODS 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e

ODS 5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero, e, empoderar todas as mulheres e as meninas.

O Projeto POBREZA MENSTRUAL: ABSORVENDO DIGNIDADE propõe ser uma referência no cumprimento da lei na indução de políticas públicas, de modo a estimular os membros da Instituição Ministerial a deixar a postura meramente reativa e propor atitudes concretas, aptas à efetiva proteção do direito, e não apenas a reparação dos danos e a responsabilização do violador, em harmonia com o disposto no artigo 3º da Carta Constitucional. Trata-se de um projeto que pode ser replicado por Promotores de Justiça em seus municípios de atuação, com vistas a implantar e/ou desenvolver uma rede de atendimento para esse segmento.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
VIGÊNCIA DO PROJETO.....	5
GERENTE DO PROJETO.....	5
JUSTIFICATIVA	5
OBJETIVO.....	7
PARTES INTERESSADAS.....	7
ÓRGÃO ENVOLVIDOS/PARCEIROS.....	8
DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO	8
FASE 1 – PREPARAÇÃO:	8
FASE 2 – DIVULGAÇÃO:	8
FASE 3 – EXECUÇÃO:.....	9
FASE 4- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:	10
FLUXOGRAMA DO PROJETO	11
CRONOGRAMA BÁSICO.....	11
CUSTOS DO PROJETO,	12
NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL	13
PREMISSA E RESTRIÇÃO	13
PONTOS FORTES E FRACOS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS	13
Pontos Fortes: (visão interna).....	13
Pontos Fracos: (visão interna).....	13
Oportunidades: (visão externa).....	13
Ameaças: (visão externa).....	14
INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADAS.....	14
DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO COMO REFERÊNCIA PARA REPLICAÇÃO PELOS	
PROMOTORES DE JUSTIÇA	14
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15



VIGÊNCIA DO PROJETO

O projeto terá durabilidade de 01 (um) ano, com início em 23 de março de 2023 e término 23 de março de 2024, como projeto piloto, inicialmente no município de Belém, para posterior adesão dos membros em outros municípios do Estado do Pará.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos é Promotor de Justiça, que, atualmente, coordena o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais (Educação, Saúde e da Assistência Social), responsável pelo projeto, com a colaboração das Promotoras de Justiça Auxiliares, Ioná Nunes e Mariela Hage, de acordo com as normas institucionais do MPPA e determinações do Procurador-Geral de Justiça.

E-mail: caods@mppa.mp.br / eugenio@mppa.mp.br / iona@mppa.mp.br / mariela@mppa.mp.br

JUSTIFICATIVA

No Brasil, estima-se que 01 (uma) em cada 04 (quatro) meninas deixam de ir à escola quando estão menstruadas.

A falta de condição financeira para comprar absorventes e de estruturas sanitárias estão entre as causas do problema de pobreza menstrual, reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A pobreza menstrual, como o nome já diz, tem a ver com pobreza no sentido literal. É caracterizada pela falta de acesso a recursos, infraestrutura e até conhecimento por parte de mulheres para cuidados que envolvam a própria menstruação. Trata-se de um fenômeno afetado pela desigualdade social, racial e de renda, segundo o levantamento “Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos”, realizado pelo Unicef (...).

Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/06/19/pobreza-menstrual-conheca-o-problema-que-leva-brasileiras-a-deixarem-de-estudar>, acesso em 08/02/2023



A menstruação faz parte da vida das adolescentes, mulheres, homens transsexuais, pessoas não binárias, e outros. Apesar de ser de conhecimento da sociedade, o debate é permeado pelos mitos e tabus ainda presentes na discussão sobre a funcionalidade do corpo. A maneira pela qual as pessoas que menstruam vivenciam seu período menstrual se difere de acordo com classe social, local de moradia, raça, etnia, deficiência e outros marcadores sociais e indenitários¹.

O Relatório elaborado em novembro de 2022, identifica que meninas e mulheres de regiões e bairros periféricos, áreas rurais, povos e comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) têm menor acesso ao saneamento básico e aos recursos para higiene que vão desde água aos produtos básicos para o manejo da menstruação. Pessoas que menstruam em situação de privação de liberdade e em situação de rua podem encontrar também esses desafios. Quando condições básicas como o acesso à água, saneamento básico e dinheiro para a compra de absorventes são precárias ou inexistentes, menstruar se torna um fardo. A falta desses recursos é denominada pobreza menstrual. Uma em cada 4 (quatro) brasileiras não tem acesso a absorventes, aponta relatório da Fundação das Nações Unidas.

Estima-se que estudantes chegam a perder até 45 dias letivos por ano por não terem os itens de higiene íntima necessários, o que prejudica o desempenho escolar. Além disso, a falta de higiene menstrual pode comprometer a saúde das pessoas que, ao utilizarem formas alternativas de absorventes (trapos de pano, jornal, papel higiênico ou até miolo de pão), corre grande risco de contraírem infecções.

Dados do relatório impactam em números e percentuais:

- ✓ No mundo, 1 a cada 10 meninas falta às aulas durante o período menstrual - Organização das Nações Unidas (ONU).

¹ <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pubpdf/mapeamentodiginidademestrualfinal.pdf>



- ✓ 9,8% da renda mensal de famílias monoparentais femininas têm de ser destinada apenas à compra de absorventes - Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
- ✓ 26% das meninas entre 15 e 17 anos não têm acesso a produtos de higiene íntima - O Globo.

A necessidade de trazer a reflexão sobre o tema da dignidade menstrual e inseri-lo na agenda pública, em um momento complexo da conjuntura política e social brasileira, no contexto da pandemia, visa chamar atenção para a tríade que a temática envolve, educação-saúde-assistência social, ao mesmo tempo em que há redução no investimento em políticas sociais. Por essa razão, o Ministério Público do Estado do Pará, na busca da garantia de direitos sociais previstos no texto constitucional, ensejou a elaboração deste projeto, como forma de preservação da saúde, da educação e da vida.

OBJETIVO

Incentivar, fomentar e ser referência em ações que possam compelir o Poder Público a implantar o atendimento eficiente de política pública no combate à pobreza menstrual no Estado do Pará, através de ações de educação, saúde e assistência social, e conscientização em 02 (duas) escolas públicas de Belém pertencentes às redes municipal e estadual, com atendimento de aproximadamente 600 (seiscentas) estudantes que menstruam.

PARTES INTERESSADAS

- ✓ Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais (Educação, Saúde e Assistência Social)
- ✓ Promotores (as) de Justiça;
- ✓ Estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino (prioridade para o projeto);



POSSÍVEIS PARCEIROS

Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Câmara Municipal de Belém;

Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará;

Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém;

SESMA;

SESPA;

SEASTER;

FUNPAPA; e

Associação Comercial do Estado do Pará.

Destaca-se que as parcerias não envolvem recursos financeiros e que por isso não comprometem a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO

FASE 1 – PREPARAÇÃO:

- 1.1. Realização de levantamento das informações sobre o assunto;
- 1.2. Realização de Reunião com a equipe de trabalho do CAO dos Direitos Sociais (Educação Saúde e da Assistência Social);
- 1.3. Realização de Reunião com a equipe de planejamento do projeto (Bruna Carvalho, Renata Martins e Diana Braga)
- 1.4. Orientação aos técnicos de planejamento Institucional, sobre modelagem do projeto; e
- 1.5. Redação, diagramação e logo do projeto.

FASE 2 – DIVULGAÇÃO:

- 2.1. Elaboração de um plano de informações a ser usado nas redes sociais, com apoio e orientação da Assessoria de Imprensa da própria instituição:



- a) Divulgação na imprensa local sobre o lançamento do projeto, inclusive sobre a coleta de doações decorrentes;
- b) Divulgação dentro do órgão ministerial sobre a campanha de doação por parte de membros e servidores nos moldes das “cartinhas de Natal”.

FASE 3 – EXECUÇÃO:

- 3.1. Estabelecimento de parcerias internas, com adesão, ou não, ao presente projeto: CAOIJ, CAODH, 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos (SAÚDE), 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos (EDUCAÇÃO) e 2ª Promotoria de Justiça Infância e Juventude.
- 3.2. Arrecadação dos absorventes no âmbito do Ministério Público:
 - 3.2.1 A responsabilidade da arrecadação de doações internas será realizada pelo CAO dos Direitos Sociais (Educação, Saúde e da Assistência Social);
 - 3.2.2 As escolas escolhidas para receberem os absorventes será feita pelo CAODS, com a sugestão das Secretarias de Educação.
- 3.3. Estabelecimento de parcerias externas (SEDUC, SEMED, SESP, SESMA, SEASTER, FUNPAPA, UNICEF, Assembleia Legislativa do Estado (ALEPA), Câmara Municipal e Associação Comercial do Estado Pará), com elaboração e envio de ofícios-convites para os órgãos externos sobre possível adesão ao projeto;
 - 3.3.1 Havendo a aderência ao projeto, definição de estratégias para implementação de políticas públicas sobre pobreza menstrual;
 - 3.3.2 Sensibilizar os parceiros externos a realizarem, também, a coleta de absorventes higiênicos;
- 3.4. Culminância do Projeto: dia 26 de maio de 2023, com alusão ao dia Internacional da Dignidade Menstrual (28 de maio), quando serão entregues, simbolicamente, os absorventes às escolas escolhidas. Na ocasião, será realizada programação educativa, com a participação dos membros do MP, entidades parceiras e a comunidade escolar, sensibilizando a população sobre a importância da temática.



3.5. Ação educativa: programação nas escolas selecionadas, com a entrega efetiva dos absorventes e a realização de atividades (vídeo institucional, roda de conversas, entrega de materiais instrutivos etc.).

FASE 4- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

- 4.1. Medição do indicador de resultado realizada de acordo com indicadores e metas, integrante deste projeto. Os resultados alcançados servirão de norteadores para a replicação do projeto em outras Promotorias de Justiça;
- 4.2. Apoiar em todas as fases as Promotorias de Justiça que decidirem aderir às ações deste projeto, inclusive podendo selecionar como um dos objetivos do próximo Plano de Atuação para o biênio 2024/2025;
- 4.3. Após avaliação do projeto, e diante da necessidade, este pode ter como resultado a elaboração de material de suporte sobre o assunto aos membros.

FASE – 5 RESOLUTIVIDADE

O Ministério Público do Estado, por meio Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais (CAODS), realizou oficinas com os professores e alunos das escolas EEEFM Hilda Vieira e EMEF República de Portugal, nos dias 26, 27 e 29/09/2023. As oficinas, voltadas ao público que participa do projeto, serão replicadas pelos alunos e professores multiplicadores.

Participaram do evento no MPPA 17 professores, 9 discentes da EMEF República de Portugal e 30 alunos da EEEFM Hilda Vieira, que receberam o kit do CAODS e do UNICEF para a realização da oficina nas escolas. O kit continha *post it*, *tnt*, papel A4, pasta, canetas, caneta piloto, etiquetas, fita crepe, cartolina, cartaz e revista do projeto. Além disso foram encaminhados materiais do UNICEF (Kit Pulseiras, Teste HIV, Folder ECA e folder menstruação na pandemia);

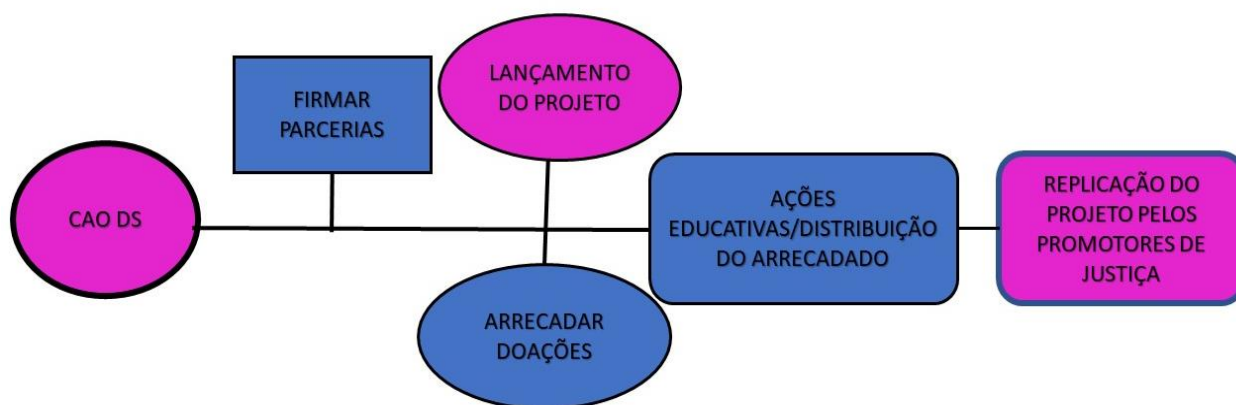
A oficina visa esclarecer a diversidade de pessoas que menstruam, que não se restringe ao público feminino. A pobreza menstrual não se aplica apenas àqueles que tem uma condição socioeconômica menos favorecida, mas, também, diz respeito à falta de informações, acesso a água, insumos para coleta da menstruação, banheiros e material de higiene na escola, água encanada em casa. Ademais, o projeto objetiva alertar que o ato de

menstruar é uma questão de gênero que pode desfavorecer a frequência escolar das pessoas que menstruam, por tabu, medo.

É observado junto aos participantes que o tema ainda gera rejeição e falta de empatia social. O debate perpassa pela saúde e pela assistência social, redes que devem participar dos próximos passos junto as escolas.

Além disso, as Promotorias de Abaetetuba, Anapu e Altamira realizaram ações relacionadas ao projeto em questão. Em Altamira, as Promotorias de Justiça de Saúde, Criminal e Infância e Jjuventude realizaram a arrecadação de 5.500 absorventes e realizaram ação na (escola, Nº participantes). Em Abaetetuba, foi elaborada Recomendação, assim como em Anapu.

FLUXOGRAMA DO PROJETO



CRONOGRAMA BÁSICO

FASE/ATIVIDADE	PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL		RESPONSÁVEIS
	Março a agosto/2023	Setembro/2023 a fevereiro/2024	
FASE 1 – PREPARAÇÃO			
Levantamento de informações	X		CAODS
Elaboração do projeto	X		Renata Martins

Contribuições do Projeto	X		Thadeu Diana Carlos Ioná Mariela
Reunião com a equipe do CAODS	X		CAODS
Reunião com a equipe de planejamento do projeto	X		Carlos Diana Thadeu Bruna Renata
Redação e diagramação	X		Assessoria de Comunicação
FASE 2 – DIVULGAÇÃO			
Plano de informações	X		Assessoria de Comunicação
Divulgação na imprensa	X		Assessoria de Comunicação
Divulgação interna	X		Assessoria de Comunicação
FASE 3 – EXECUÇÃO			
Celebração de parcerias internas	X		CAODS
Parcerias externas	X		CAODS
Arrecadação de doações	X		CAODS
Escolha das escolas	X		CAODS
Culminância do projeto no MPPA	X		CAODS
Realização de eventos nas escolas (distribuição de doação e ações de educação)	X		CAODS
FASE 4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO			
Mensuração dos indicadores		X	CAODS
Apoio a adesão das PJ ao Projeto	X		CAODS
Elaboração de kit de modelos de atuação	X		CAODS

CUSTOS DO PROJETO,

O Projeto não tem previsão de custos diretos, pois contará com o apoio de entidades governamentais e de classe, bem como de doações.



NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL

Cessão do espaço físico do plenário para o lançamento do Projeto, material de divulgação e de receptividade das doações internas. O apoio técnico institucional será imprescindível, para o alcance do objetivo proposto, assim como para tornar efetivo o cumprimento desse fluxo.

PREMISSA E RESTRIÇÃO

Premissa Inicial: o projeto tem como premissa que os parceiros envolvidos desenvolverão ações em conjunto com este MP/PA e que a Prefeitura Municipal dará todo o apoio necessário.

Restrição Inicial:

PONTOS FORTES E FRACOS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Pontos Fortes: (visão interna)

- ✓ Apoio da administração superior; e
- ✓ Credibilidade do Ministério Público junto à Administração Pública Estadual, Municipal, Associação comercial e à sociedade em geral;
- ✓ Possibilidade deste projeto ser usado como piloto para que outros Promotores de Justiça possam aderir e, assim, promover o combate à pobreza menstrual no Estado do Pará,

Pontos Fracos: (visão interna)

- ✓ Não identificamos pontos fracos na execução do projeto, vez que não demandará recursos financeiros.

Oportunidades: (visão externa)

- ✓ Tratar o tema de forma que as pessoas que menstruam tenham direito a itens de higiene e adequada informação, e as que não menstruam se sensibilizem para o problema.



Ameaças: (visão externa)

- ✓ Doações de absorventes sejam pequenas em relação à demanda;
- ✓ Não adesão dos parceiros;

INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADAS

As metas previstas para alcance do resultado esperado serão:

Descrição	Fórmula	Metas Anual
		Março/2023 a fevereiro/2024
Percentual de absorventes arrecadados e distribuídos	Arrecadação de 3.000 absorventes	100%
Percentual de Promotorias de Justiça que fizeram adesão ao projeto	$\frac{\sum \text{de PJs que tem atribuições para tratar sobre o tema}}{\sum \text{de das PJs que tem atribuições sobre o tema e que aderiram ao projeto}} \times 100$	25%

DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO COMO REFERÊNCIA PARA REPLICAÇÃO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

1. Projeto.
2. Material de Divulgação (cartaz, banner, etc);
3. Ofícios propondo parcerias e convidando para reuniões;
4. Memórias de reuniões;
5. Minuta de Termo de Compromisso;
6. Minuta de Recomendação; e
7. Minuta de Portaria de instauração de Procedimento Administrativo, para acompanhamento da política pública de combate à pobreza menstrual.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei nº. 14.214/2021
- Lei Ordinária nº 9.342/2021.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948-ONU)